



ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: Marcos Giannetti da Fonseca

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA — Coordenador: JOSÉ ETULEY BARBOSA GONÇALVES

## TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Presidente: Rosario Benedicto Pellegrini

Vice-Presidente: Paulo Celso Bergstrom Bonilha

Representante Fiscal-Chefe: Sylvio Vitelli Marinho

Diretor: Lauro Ribeiro de Azevedo Vasconcellos Filho

# BOLETIM TIT

Editedo pela Assistência de Promoção Tributária da DIPLAT, sob a responsabilidade  
do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo

ANO XIII — N.º 207

COMISSÃO DE REDAÇÃO

{  
— Álvaro Reis Laranjeira  
— Alípio José Quarente

REDATOR RESPONSÁVEL: Geraldo Sidnei Ferreira de Araujo

15 de fevereiro de 1986

## ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

### NOTA EXPLICATIVA

Este é o Índice Alfabético-Remissivo dos Boletins TIT de números 191 a 206, compreendendo o período de março de 1985 a janeiro de 1986.

As siglas e números, que aparecem do lado direito das colunas, logo após os enunciados, têm o seguinte significado:

- O primeiro número identifica o Boletim;
- E equivale a Ementa;
- INT. equivale a Integra;

- O número que se segue à letra E identifica a ementa;
- CJ equivale a Câmara Julgadora;
- CR equivale a Câmaras Reunidas.

#### ABACAXIS

• Acondicionados em embalagem para exportação — Transporte, desacompanhado de documentação fiscal, entre o estabelecimento produtor e o do exportador — ICM inexigível — Multa reduzida nos termos do art. 492, § 2.º do RICM (Dec. n. 17.727/81) — Decisão não unânime

201 E-3690 CJ.

#### ABATE

• Bovinos e suínos — Acusação fiscal de falta de recolhimento de ICM não comprovada — Recurso provido, res-

salvado ao Fisco novo procedimento — Decisão unânime quanto ao mérito

198 E-3625 CJ;

• Gado bovino — Falta de recolhimento de ICM por meio de guia especial — Inacolhível pedido de liquidação do débito, postulado pela recorrente, através da utilização de crédito acumulado apropriado em sua conta gráfica — Desprovido o recurso — Decisão unânime

191 INT. CJ;

• Gado bovino — Falta de recolhimento do ICM — Inacolhível alegação de falta de suporte para a cobrança do tributo por não ter ocorrido, nas operações anteriores, participação da autuada — Recurso desprovido — Decisão unânime

201 E-3684 CJ;

• Gado bovino — ICM não recolhido — Inacolhível alegação de falta de amparo legal à exigência de o abatedor recolher o imposto relativo às operações anteriores — Desprovido o recurso — Decisão unânime

196 E-3611 CJ;